

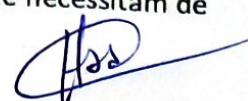
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NOS DIAS 24 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2023, a partir das 10h00min, via Microsoft Teams, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS para a realização da 53ª Reunião Extraordinária. Participaram da reunião os Conselheiros: Edimilson Alves, Francisco Carlos de Sena Junior, Heronilton dos Santos Silva e Marcio Cândido Alves. Secretariou esta reunião a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pautas de Decisão/Aprovação:** (01) **Demonstrativos Financeiros 2021:** Os membros do Conselho de Administração, Srs. Marcio Cândido Alves, Edimilson Alves e Francisco Carlos de Sena Júnior analisaram e **APROVARAM COM RESSALVAS**, em consonância com a ata da 78ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, anexa a essa ata, as demonstrações financeiras retificadoras dos exercícios de 2019 a 2021 (Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas, Relatório do Auditor Independente e Relatório de Administração 2021) todos da CEASAMINAS, e manifestam pelo encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária. O conselheiro Heronilton dos Santos Silva, apresentou a seguinte manifestação: "Aprovar as contas sem conclusão do plano de ação para sanar as inconsistências apontadas, no meu entender, é ir contra determinação dos acionistas desta estatal, exarada na sexagésima quinta Assembleia Geral Extraordinária. Regimentalmente conforme artigo 28, inciso VII do Regimento Interno desta estatal, cabe à Seção de Conformidade e Gerenciamento de Riscos coordenar este plano de ação. O referido Plano não foi concluído e, além disso, não obtivemos a ratificação pela área de Gestão de riscos, de que para o fechamento das contas foram utilizados os dados exigidos no Plano de Ação, mesmo que diretamente das áreas para a contabilidade. Sem essa confirmação da SEGER, não há como este Conselho saber se a contabilidade tomou como base os dados do Plano de Ação. Ademais, há outras questões relacionadas à gestão executiva que este conselho já vem apontando, que envolvem danos ao erário e ao patrimônio, que tem seus impactos nas demonstrações contábeis da empresa: 1. Apontamentos no Relatório de Avaliação 1064474 da Controladoria Geral da União: 1.1 Potencial prejuízo de R\$ 863.375,81 relativo a dívida dos carregadores; 1.2 Irregularidades relevantes na terceirização da prestação dos seguintes contratos advocatícios 05/2021, 17/2021, 20/2021, 28/2021, 29/2021; 1.3 Contratos de conservação e limpeza com prorrogação excepcional e emergencial ausente de fato excepcional imprevisível que justificasse e com possível danos ao erário; 1.4 Obras de manutenção (contratos 040/2021 e 048/2021) custeada com fonte de recurso inadequada; e 1.5 Possível dano ao Patrimônio da Estatal na regularização fundiária da unidade de Contagem. Fatos acima, entre outros, que culminaram em recomendação da CGU sobre a Responsabilização dos Diretores e Presidente da Ceasaminas à época na gestão de 2021, e Tomada de Contas Especial. 2. Deliberação do Conselho de Administração na ata 259ª Reunião Ordinária, onde o Instituto Ceasaminas deveria ser autossuficiente. Entretanto houve aportes mensais de recursos no Instituto, indo contra as deliberações do Conselho, durante todo o ano de 2021 com mão-de-obra e insumos, tais irregularidades já foram enviadas para análise e apuração de responsabilidades à CGU. Pelo exposto acima, e em consonância com a ata da 78ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria com suas ressalvas e apontamentos, que deverá ser encaminhada Diretoria Executiva para as devidas providências, **REPROVO** as contas de 2021 pelos seguintes motivos ora apresentados: a) por não ter sido cumprida determinação dos acionistas na ata 65ª da AGE já que o Plano de Ação não foi confirmado de sua conclusão pela SEGER como determina nosso Regimento Interno; b) pelos danos ao erário e ao patrimônio, apontados pela CGU no relatório de Avaliação 1064474 causados pela gestão executiva que necessitam de



Processo Administrativo e Tomadas de Contas Especial; e c) pelo aporte sistemático de recursos públicos a favor do Instituto Ceasaminas contrariando deliberação deste Conselho.” Em que pese a manifestação do conselheiro, os demais conselheiros discordam de seu posicionamento: “1. Primeiramente pelo fato de que as recomendações constantes no Relatório de Avaliação 1064474 da Controladoria Geral da União (CGU) já estão sendo devidamente trabalhadas pela alta administração da estatal junto àquela controladoria; 2. No tocante ao Plano de Ação, os conselheiros entendem que o ponto foi superado. O plano foi elaborado com intuito de se superar o parecer de abstenção de opinião do auditor externo, que em função das ressalvas apontadas, levaram esse conselho a votar pelo sobrestamento das contas do exercício financeiro de 2021. Com a representação das demonstrações financeiras e, a saída de um cenário de abstenção de opinião pelo auditor externo para a emissão de parecer de opinião com uma única ressalva, conclui-se que o fim almejado de aprovação das contas foi alcançado ainda que o plano de ação não tenha sido efetivo em sua execução; e 3. A situação do Instituto CeasaMinas já foi encaminhado aos órgãos controladores por este conselho.” Os demais conselheiros orientam que “as inconformidades apontadas pelo conselheiro Heronilton dos Santos Silva seguem em apuração pela Diretoria da empresa e órgãos de controle, integrando o processo da administração pública, que não se confunde com a análise das demonstrações financeiras do exercício de 2021, e que a figura da APROVAÇÃO COM RESSALVAS visa exatamente destacar que existem atos a serem saneados”. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 24.01.2023.

MARCIO CANDIDO
ALVES:52890953149
MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro

Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO
ALVES:52890953149
Dados: 2023.01.25 18:13:15 -03'00'


EDIMILSON ALVES
Conselheiro

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Data: 26/01/2023 15:12:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Conselheiro

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Data: 26/01/2023 16:01:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

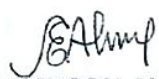
Os membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS, Srs. Marcio Cândido Alves, Edimilson Alves, e Francisco Carlos de Sena Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial do disposto no art. 142, V, da Lei Federal nº 6.404/76 e do art. 30, “inciso VII” do Estatuto Social da CeasaMinas, e após análise da documentação pertinente, **APROVARAM COM RESSALVAS**, em consonância com a ata da 78ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, anexo à ata da 53ª Reunião Extraordinária deste Conselho, as demonstrações financeiras retificadoras dos exercícios de 2019 a 2021 (Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas, Relatório do Auditor Independente e Relatório de Administração 2021) todos da CEASAMINAS, e manifestam pelo encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária. O Conselheiro Heronilton dos Santos Silva **REPROVOU** as contas de 2021 pelos seguintes motivos: **a)** por não ter sido cumprida determinação dos acionistas na ata 65ª da AGE já que o Plano de ação não foi confirmado de sua conclusão pela Seção de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (SEGER) como determina nosso Regimento Interno; **b)** pelos danos ao erário e ao patrimônio, apontados pela Controladoria Geral da União (CGU) no relatório de Avaliação 1064474 causados pela gestão executiva que necessitam de Processo Administrativo e Tomadas de Contas Especial; e **c)** pelo aporte sistemático de recursos públicos a favor do Instituto Ceasaminas contrariando deliberação deste Conselho.

Contagem, 24 de janeiro de 2023.

MARCIO CANDIDO
ALVES:528909531
49

Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO
ALVES:52890953149
Dados: 2023.01.25 18:11:53 -03'00'

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro


EDIMILSON ALVES
Conselheiro

 Documento assinado digitalmente:
FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Data: 26/01/2023 15:32:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Conselheiro


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro

 Documento assinado digitalmente:
ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Data: 26/01/2023 16:01:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária